



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2023.

Ofício nº 13559/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 237/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 237/2023, de autoria do Nobre Vereador Jairo Cardoso, encaminhado pelo Ofício nº 546/2023-GP, de 20 de abril de 2023, dessa Casa de Leis, sobre o cumprimento da Lei nº 2.980, de 30 de setembro de 2004, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 24874, de 8 de maio de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**
 Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
 2 – À disposição no SAPL.

Em 22/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfif.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED / DIEF – DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Data: 08/05/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 24874/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 237/2023	

Prezada Senhora,

Em resposta ao requerimento nº 237/2023 informamos que a Secretaria Municipal da Educação segue desde 22 de dezembro de 2017 as orientações apresentadas pela Resolução CNE/CP nº2 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A BNCC é o documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Seu principal objetivo é ser a balizadora da qualidade da educação no País por meio do estabelecimento de um patamar de aprendizagem e desenvolvimento a que todos os alunos têm direito.

Além deste objetivo define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos da Rede Municipal de Ensino devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da vida escolar.

Sendo assim, a lei nº 2980/2004 faz parte das ações da escola, no planejamento escolar de cada docente com amparo no Conselho Escolar, instituído por componentes de todos os seguimentos da comunidade escolar de acordo com o número de alunos em cada unidade de ensino.

Informamos ainda, que cada unidade escolar é atendida por um psicólogo e um assistente social da equipe do Programa de Combate ao Abandono Escolar que fazem parte da equipe da Secretaria Municipal da Educação.

Todas as escolas fazem parte do Programa de Combate ao Trabalho Infantil em parceria com o Ministério Público do Trabalho, que são abordados temas de violação do direito da criança. Este trabalho é realizado todo ano e culmina com o concurso cultural e com premiação dos alunos participantes.

No calendário escolar é previsto o dia da família na escola, que tem por objetivo desenvolver ações sociais e culturais, fortalecendo vínculos entre a comunidade escolar.

Frisamos que a lei precisa de vigência e eficácia, aparentemente a referida, nº 2980/2004, não teve eficácia desejada devendo ser reformulada e regulamentada para sua aplicação de acordo com a nova legislação educacional que institui as dez competências gerais da educação que ampliam a visão de uma educação integral, olhando o aluno no âmbito biopsicossocial.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Diretoria de Ensino Fundamental

Secretaria Municipal da Educação

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Maria Laura de Oliveira Machado - **Diretoria de Ensino Fundamental**

Eliziane Diesel Rodrigues - **Diretora de Ensino Fundamental**

Maria Justina da Silva - **Secretaria Municipal da Educação**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 24.874/2023

Assunto: R: REQUERIMENTO Nº 237/2023

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cb288ffd-548c-4a54-949d-57de7cdb4f9b&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

cb288ffd-548c-4a54-949d-57de7cdb4f9b

Hash do Documento

2940544220A9354874432D438E6F2602B2A0D91E583B5BD5D274A911B29ECFEF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2023 é(são) :

MARIA LAURA DE OLIVEIRA MACHADO (Signatário) - CPF: ***22382901** em 09/05/2023 10:20:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIZIANE DIESEL RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***25521989** em 09/05/2023 10:24:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 09/05/2023 15:14:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 19/05/2023 12:29

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 19/05/2023 02:11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 31d8879c-4e06-4716-84a4-9f4cc456c7b8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **13.559/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 237/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=31d8879c-4e06-4716-84a4-9f4cc456c7b8&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

31d8879c-4e06-4716-84a4-9f4cc456c7b8

Hash do Documento

112412400DAD1918BE78114482629939125524EEFDF09775C827F2B3708B36DF

Anexos

237-2023.pdf - **0e64181f-b01d-4b14-9f1b-e5fa815cf203**

RESPOSTA REQ 237-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 24874-2023 - SMED.pdf -
e3adac43-219c-436f-abb9-9e3e54ee3e74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 19/05/2023 12:29:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 19/05/2023 14: 11:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.